



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

**DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA**  
**REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Assembleia Municipal de Borba reunida em 16 dezembro de 2022 com a presença da totalidade dos seus membros, e sob Presidência do Senhor Jorge Manuel de Oliveira Pinto, Secretariado pelos senhores Maria João Barroso Lopes e Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, e em conformidade com nº 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 3.7 da Ordem do Dia:**

### **Fixação da participação variável o IRS**

- Tendo em conta a alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal após análise e discussão **da proposta apresenta pela câmara, que se transcreve:**

De acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, em articulação com previsto no n.º 2 do art.º 26.º do RFALEI, a **Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal, autorização para fixar, para o ano de 2023 (para arrecadar em 2024), uma Participação Variável de 4% no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Foi apresentada uma proposta por parte da CDU, que seguidamente se transcreve

A CM propõe que a AM fixa a taxa variável de IRS em 4%, situação que permitirá uma poupança na ordem dos **40 mil euros aos contribuintes.**

A proposta evidencia que a CM se encontra em condições de prescindir de uma receita de 40 mil euros e, pelo menos aparentemente, reduzir impostos é sempre positivo e possivelmente justo.

Porém, importa, antes de mais, analisar o imposto sobre o qual incide esta redução e quem dela beneficiará prioritariamente, sendo que no caso concreto do IRS são os contribuintes com vencimentos superiores a 2.500 € mensais aqueles que mais beneficiarão dessa isenção, mais de 160 € / ano, enquanto os contribuintes com vencimentos inferiores a 1.000 € terão um benefício entre 0€ e 8€.

Considerando que aos impostos cabe uma função redistributiva a CDU propõe que, em matéria de IRS seja aplicada a taxa de 5%. E, ao mesmo tempo, a CM possa aplicar este valor em 3 áreas fundamentais:

Aplicação no apoio ao medicamento tendo como beneficiária população idosa com rendimentos até 1,5 vezes o IAS;



## Município de Borba

Assembleia Municipal

Aplicação no apoio a despesas de educação

Reforço no apoio ao movimento associativo

O membro eleito pela CDU na Assembleia Municipal de Borba

Jorge Pinto

**A proposta apresentada, depois de analisada foi rejeitada, com dezoito votos contra** (nove eleitos do MUB, seis dos eleitos do PS e três eleitos do PSD) **e um voto a favor** (eleito da CDU).

A Assembleia Municipal, deliberou por maioria com 18 votos a favor (eleitos do MUB, PS e PSD e um voto contra (eleito da CDU), a fixar para o ano de 2023 (para arrecadar em 2024), uma Participação variável de 4% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade dos presentes

Borba, 16 de dezembro de 2022

A Presidente da Assembleia Municipal

(Jorge Manuel de Oliveira Pinto)

**O Primeiro Secretário**

(Maria João Barroso Lopes)

**O Segundo Secretário**

(Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar)